

TERMO DE ADITAMENTO nº 01

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador Cássio de Jesus Trogildo, CPF nº 485.695.000-25, e a **BRUNO PRESALINDO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.320.078/0001-72, com sede na Av. Assis Brasil, nº 6656, sl. 303, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, senhor Bruno Presalindo, CPF nº 021.491.000-88, tendo em vista o que consta no processo nº 678/16 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 537/16, celebrado em 05 de setembro de 2016, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade – LTIP, abrangendo os servidores de todas as unidades da CMPA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato acima nominado pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de outubro de 2016, com fundamento no disposto no artigo 57, § 1º, incisos III e V da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

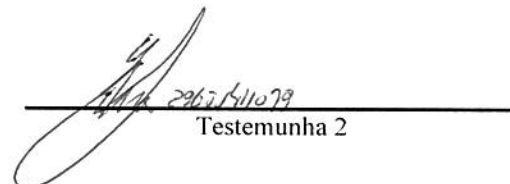
Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes **CONTRATANTES** e testemunhas.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE


BRUNO PRESALINDO-ME.


Testemunha 1


Testemunha 2